

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhora que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 01 de março de 2021 cujo objeto é o Registro de Preços visando a prestação de serviços de exames laboratoriais utilizados para comprovação de infecção causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), ou a ausência deste, mediante testes de laboratório preciso, realizados a partir de amostras coletadas e demais exames complementares para o monitoramento dos pacientes suspeitos, pelo período de 12 (doze) meses de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

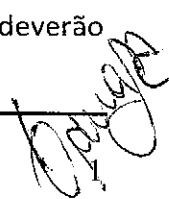
III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão



“balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de março de 2021.

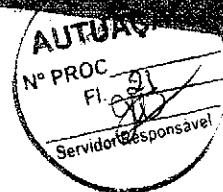


Edna Maria da Silva Sousa
Chefe de Departamento de Compras
Port: nº 043/2021-GPSAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA:
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10; Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20210302

Solicitamos a colaboração da sua empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, (preço unitário), conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 36 (trinta e seis) horas, a contar do recebimento deste, favor enviar via e-mail: compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Solicitamos ainda que, juntamente com a proposta de preços, a empresa envie os documentos de habilitação, conforme relação contida no anexo II da presente requisição, para análise dos preços propostos e posterior contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Registro de Preços, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais, objetivando a comprovação de infecção causada pelo Novo Corona Vírus (COVID-19), ou a ausência deste, com monitoramento, mediante testes de laboratório preciso, realizado a partir de amostras colhidas em pessoas que apresentem os principais sintomas deste vírus ou com pessoas que tiveram contato com suspeitos da doença, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Exame Sorológico Quantitativo de COVID-19 IgM/IgG pelo método de imunofluorescência.	serviço	3.000
2	Exame Quantitativo de Detecção do Antígeno viral COVID-19 em amostras de SWAB Nasofaríngeo pelo método de imunofluorescência.	serviço	3.000
3	Tomografia computadorizada do tórax (com contraste).	serviço	2.000
4	Tomografia computadorizada do tórax (sem contraste).	serviço	2.000
5	LDH	serviço	2.000
6	Ferritina	serviço	2.000
7	Troponina	serviço	2.000
8	D-dímero	serviço	2.000
9	PCR ultrasensível	serviço	2.000
10	TAP	serviço	2.000

11	TTPA	serviço	2.000 AUTUAÇÃO Nº PROC. 24 Fl. 00 Serviço Responsável
----	------	---------	--

Apresentar a previsão de entrega do exame.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 02 de março de 2021.



Edna Maria da Silva Sousa
Coordenadora do Departamento de Compras
Port.: nº 107/2017 – GP/PM SAL



ANEXO I

MODELO DE RESPOSTA DA COTAÇÃO DE PREÇOS
“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, conforme as especificações constantes no Anexo I, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante que emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/orgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					



4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

MINUTA

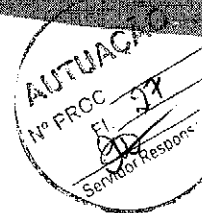
local e data

(nome e assinatura do responsável)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DE EMAILS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 012103-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializadas na realização de exames de: teste sorológico quantitativo de COVID-19, tomografia; LDH, Ferritina, Troponina, D-DIMERO PCR Ultrassensível TAP E TTPA. Os EMAILS ENVIADOS para realização de pesquisas de preços junto a fornecedores do objeto a ser contratado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de março de 2021.

Edna Maria da Silva Sousa

EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.

Mensagem 2 de 216

Solicitação de Proposta de Preços

De: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Para: biacentrosad@grupobiocentro.com
Data: Ter, 16:24

A empresa
Clínica Biotentro

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo, tanto preços quanto, assim como preços de entrega.

Agradecemos antecipadamente pela prontez e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA

SOLICITAÇÃO P... (2244 KB)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 30
Servidor Responsável

Alvaro Winkler
Assessor Contábil

Alvaro Winkler



MULTIMED SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA
Avenida Senador Pompeu, 11 - Pracinha
CEP: 65730-000 - Santo Antonio dos Lopes/MA
Contato: +55 99 3666-1945 | +55 99 9.8259-3057
E-mail: contato@multimed-ma.com.br



Ao
Departamento de compras
CPL – Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA
Avenida Presidente Vargas, 446 - Centro – Santo Antonio dos Lopes MA

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Referente à solicitação de pesquisas de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, conforme às especificações constantes no ANEXO I, e após tomar conhecimento de todas as condições la estabelecidas, passamos à formular a seguinte cotação:

1. PROPONENTE

Razão Social: MULTIMED SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 33.040.925/0001-15
Endereço: Avenida Senador Pompeu, 11 – Pracinha – Santo Antonio dos Lopes MA (CEP: 65.730-000)
E-mail: comercial@multimed-ma.com.br
Contato: (99) 3666 1945 | (99) 9 8443 2155
Cadastro de contribuinte municipal: 3271954938

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: ANTONIO RANIERE MESQUITA CAETANO
RG: CE-2001019040554-SSP
CPF: 009.417.183-10
Registros – Conselho Regional de Administração: CEARÁ: 12.645 | MARANHÃO: 08158
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

3. PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Resultado	Quantidade	VLR Unitário	VLR Global
1	Exame Sorologico Quantitativo de COVID-19 IgM/IgG pelo método de imunofluorescência.	Até 24h	3.000	R\$ 206,18	R\$ 618.540,00
2	Exame de Detecção do Antígeno viral COVID-19 em amostras de SWAB Nasofaríngeo pelo método de imunofluorescência – Quantitativo (Análise Laboratorial)	Até 24h	3.000	R\$ 278,68	R\$ 836.040,00
3	LDH	Até 24h	2.000	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
4	Ferritina	Até 24h	2.000	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
5	Troponina	Até 24h	2.000	R\$ 161,05	R\$ 322.100,00
6	D-dimero	Até 24h	2.000	R\$ 130,62	R\$ 261.240,00
7	PCR ultrassensível	Até 24h	2.000	R\$ 73,15	R\$ 146.300,00
8	TAP	Até 24h	2.000	R\$ 13,56	R\$ 27.120,00
9	TTPA	Até 24h	2.000	R\$ 13,56	R\$ 27.120,00
				VLR – GLOBAL	R\$ 2.297.660,00

Valor global: Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais.

Modalidade contratual: POR DEMANDA (Produção mensal).

Forma de faturamento: Pós emissão de empenho – SMS

Prazo de pagamento: 30 dias após emissão de NFSe.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 2603-4 | CONTA CORRENTE: 21.359-4

MULTIMED SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 33.040.925/0001-15
Avenida Senador Pompeu, 11 – Pracinha – Santo Antonio dos Lopes/MA (CEP: 65.730-000)
E-mail: contato@multimed-ma.com.br | Contato: +55 99 3666-1945



Observações:

- Disponibilizamos estrutura própria para coleta de amostras, com profissionais qualificados e preparados para este tipo de atendimento;
- Resultados liberados em até 24h – Dependendo do horário de coleta (Manhã), poderão ser liberados ainda no mesmo dia;
- Sistema automatizado para análise de amostras (Laboratório CRD – Vinculado ao Grupo Multiméd);
- Laudos disponíveis em PDF, via sistema próprio;
- Resultados COVID-19 poderão ser encaminhados diretamente para o setor de controle COVID – Município.

Santo Antonio dos Lopes – MA, 02 de março de 2021.

ANTONIO RANIERE
MESQUITA
CAETANO:0094171831
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO RANIERE MESQUITA
CAETANO:00941718310
Dados: 2021.03.03 12:47:33
-03'00'

MULTIMED SAUDE E
SEGURANCA
OCUPACIONAL
LTDA:33040925000115

Assinado de forma digital por
MULTIMED SAUDE E SEGURANCA
OCUPACIONAL
LTDA:33040925000115
Dados: 2021.03.03 12:47:57 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇO

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, conforme as especificações constantes do Anexo I, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. PROPONENTE:

Razão Social: CARLOS E. A. SILVA & CIA. LTDA,

CNPJ/MF: 22.648.874/0001-92,

ENDEREÇO: Rua Clodomir Cardoso, nº 57 A, Centro, São Domingos – MA, CEP:
65.790-000;

2. REPRESENTANTE QUE EMITIU A COTAÇÃO:

Nome: Niele Cristina Chaves Pinto Silva

Cédula de identidade: 12629021999-0 SSP/MA

CPF: 993.626.273-53

Cargo/Função: Proprietária/Responsável pelo administrativo

Carlos E. A. Silva & Cia Ltda
CNPJ: 22.648.874/0001-92
Representante legal

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Exame Sorológico Quantitativo de COVID-19 (IgM/IgG) pelo método de Imunofluorescência	Teste	3.000	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00
02	Exame de Detecção do Antígeno viral COVID-19 em amostras de SWAB nasofaringe pelo método de imunofluorescência	Teste	3.000	R\$250,00	R\$ 750.000,00
04	LDH	Exame	2.000	R\$35,00	R\$70.000,00
05	Ferritina	Exame	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
06	Troponina	Exame	2.000	R\$50,00	R\$100.000,00
07	D-Dímero	Exame	2.000	R\$100,00	R\$200.000,00
08	PCR Ultrasensível	Exame	2.000	R\$35,00	R\$70.000,00
09	TAP	Exame	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
10	TTPA	Exame	2.000	R\$30,00	R\$60.000,00
					R\$ 2.030.000,00

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, despesas com confecções, impostos, taxas, embalagens, depreciação, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.





3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das propostas;
5. Declaro que após a execução dos serviços licitados o resultado será entregue no prazo mínimo de 24 h e máximo de 48h;
6. Declaro que providenciaremos a substituição dos produtos rejeitados no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de falta de matéria prima para a fabricação dos reagentes, caso haja substituição de marca será colocado outra marca com a mesma qualidade, especificidade e sensibilidade a 99,0%.

Carlos E. A. Silva & Cia Ltda
CNPJ: 22.648.874/0001-92
Representante legal

São Domingos - MA, 03 de março de 2021

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, conforme as especificações constantes no Anexo I, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

Nome Empresarial: BIOCENTRO LTDA EPP		
CNPJ: 18.746.153/0001-48		
Endereço: Rua Eduardo Falcão, 186, Centro		
Email: administrativo@grupobiocentro.com	Fone:	(86) 9.9948.6097
Cidade: Presidente Dutra-MA	UF: MA	CEP: 65.760-000

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Exame sorológico quantitativo de COVID-19 IgM/IgG pelo método de imunofluorescência.	UNID	3000	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
2	Exames quantitativo para detecção do Antígeno do COVID-19 em amostras de SWAB de nasofaringe pelo método de imunofluorescência.	UNID	3000	R\$ 200,00 (Duzentos reais)	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
3	Tomografia computadorizada	UNID	4000	R\$ 200,00 (Duzentos reais)	R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
4	LDH	UNID	2000	R\$ 15,00 (Quinze reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
5	Ferritina	UNID	2000	R\$ 20,00 (Vinte reais)	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
6	Troponina	UNID	2000	R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	D-dimero	UNID	2000	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
8	PCR ultrassensível	UNID	2000	R\$ 20,00 (Vinte reais)	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
9	TAP	UNID	2000	R\$ 15,00 (Quinze reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
10	TTPA	UNID	2000	R\$ 15,00 (Quinze reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
TOTAL					R\$ 2.230.000,00

DO VALOR:

Apresentamos a proposta comercial de **R\$ 2.230.000,00** (Dois milhões duzentos e trinta mil reais), para o valor global, conforme Planilha de Composição de Preços acima.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Sobre os prazos de entrega:

Itens 1, 2, 7, 8, 10 e 11 – no mesmo dia (conforme o horário da realização);

Itens 3 e 4 – 3 h exames de urgência e 72 h eletivos;

Itens 5, 6 e 9 – sete dias úteis.

Presidente Dutra- MA, 03 de março de 2021.



BIOCENTRO LTDA – EPP
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
Jacqueline Amorim Anchieta Borges da Silva
CPF 020.292.729-65
Representante por Procuração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

TERMO DE JUNTADA DE CONTRATOS SIMILARES

Sistema de Registro de Preços - SRP



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 012103-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializadas na realização de exames de: teste sorológico quantitativo de COVID-19, tomografia; LDH, Ferritina, Troponina, D-DIMERO PCR Ultrassensível TAP E TTPA. Os CONTRATOS SIMILARES publicados, das licitações de órgãos públicos para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de março de 2021.

Edna Maria da Silva Sousa
EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras
Port. nº 043/2021-GPSAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
CNPJ nº 06.116.743/0001-08



CONTRATO DL nº 025/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA; CNPJ: 12.512.462/0001-77 E A EMPRESA BIOCENTRO LTDA - EPP, CNPJ: 18.746.153/0001-48.

Por este instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA**, situado à Rua Planalto Zé Gomes, s/nº, Zé Gomes, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.462/0001-77, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. POLLYANNA MARTINS CASTRO, portadora da Cédula de Identidade nº 2.733.921 SSP/PI e do CPF nº 995.596.763-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BIOCENTRO LTDA - EPP, CNPJ: 18.746.153/0001-48**, situada na RUA EDUARDO FALCAO, Nº 186, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65.760-000, neste ato representada pela Sra. Jacqueline Amorim Anchieta Borges da Silva, portadora do CPF/MF nº 020.292.729-65 denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do **Processo n.º 000064/2020** e que se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 e 13.979/2020 e seus acréscimos, assim como pela MP 926/2020 e MP 961/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

AMPARO LEGAL

LEI FEDERAL nº 13.379/2020 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, "Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei, e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020, a qual trata os limites dispensáveis.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por base legal o Processo n.º 000064/2020 referente à Dispensa de Licitação n.º 025/2020 tendo por objeto *Contratação de serviços de tomografia computadorizada do tórax de interesse da Secretária Municipal de Saúde de Brejo/MA.*

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Prefeitura Municipal de Brejo, pagará a **CONTRATADA** o valor das despesas de acordo com os itens, conforme planilha de preços abaixo, no valor total de **R\$87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, mediante transferência à contratada, com apresentação das respectivas Notas Fiscais, conforme tabela abaixo:

Dispensa de Licitação 021/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
CNPJ nº 06.116.743/0001-08



Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.L UNIT	V. TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	Exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Tomografia Computadorizada do tórax para diagnóstico do COVID 19, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.	350	R\$250,00	RS87.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a contratada, se assim lhe convier e de acordo com a apresentação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta alocada nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
Dotação: 10.301.0003.2044.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
Dotação: 10.301.0028.2052.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - Fornecer os serviços/serviços constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com necessidade e solicitação da CONTRATANTE, mediante ORDEM EXPRESSA e em estrita observância das condições previstas na proposta de preços, conforme as especificações e prazos estipulados.

CLÁUSULA SEXTA - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, inclusive materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da Pessoa contratada.

Dispensa de Licitação 021/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
CNPJ nº 06.116.743/0001-08



CLÁUSULA SÉTIMA - Manter preposto, aceito pela Administração, no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Manter durante o período de execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todas as atividades inerentes a execução do contrato de prestação de serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedada a utilização, a qualquer título, de servidores da Administração, para execução do objeto contratado.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATANTE efetuará o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA e parágrafos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - a Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
CNPJ nº 06.116.743/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pela CONTRATADA referente à realização do objeto do contrato

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a mesma direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA– A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA PUBLICAÇÃO


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O foro da Comarca de Chapadinha Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

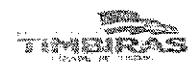
E por estarem assim justos e concordés, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Brejo, (MA), 05 de novembro 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.512.462/0001-77
Contratante


BIOCENRO LTDA/ EPP, CNPJ:
18.746.153/0001-48
Contratada

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 43
Fl. 358
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Urbano Santos, S/N, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

Fls. Nº 358
Proc. Nº 052/2020
Rubrica

Fls: _____
Proc: _____
Rubr: _____

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, convoca a empresa **CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA(RAD IMAGEM)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **12.219.083/0001-93**, com sede na Rua 20 de Janeiro, nº 396, Bairro Centro, Codó/MA, CEP 65.400-970, representado pela sua Representante Legal, Sr. **AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO**, para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de hoje, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**, Processo Administrativo nº 052/2020.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Timbiras/MA, 08 de Setembro de 2020.

LEZUMARIAS MOUSINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

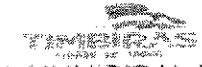
Recebido em: 08 / 09 / 2020

Amarildo Sales de Almeida Filho
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA(RAD IMAGEM)
AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO
CPF: 029.015.253-42

[Handwritten signature]



Fis: 358
Proc: 52/2020
Rub: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Urbano Santos, nº s/n, Centro, Timbiras/MA – CEP: 65.420-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2020/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA (RAD IMAGEM).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.424.618/0001-65, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Urbano Santos, s/n, Centro - Timbiras/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LEZUI FARIAS MOUSINHO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 290.526.703-82, e RG nº 044871862012-7 SSP/MA, residente e domiciliado em Timbiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA (RAD IMAGEM)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.219.083/0001-93, com sede na Rua 20 de Janeiro, nº 396, Bairro Centro, Codó/MA, CEP 65.400-970, representado pelo seu Representante Legal, Sr. **AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0238580920021SSP/MA, e CPF nº 029.015.253-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tom entre si ajustado o **CONTRATO**, para prestação de serviços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e com fundamento no artigo 4º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, e Decreto Federal nº 7.982/2013, e suas alterações, em virtude da situação emergencial, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos auxiliares de **RADIOLOGIA** e **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** - Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia Em Geral, Raio-X Digital Em Geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, como também pacientes provenientes do novo coronavírus (COVID - 19), em caráter emergencial, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção a contaminação na pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), no Município de Timbiras/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ENDOSCÓPIA	UND	200	R\$ 232,00	R\$ 46.400,00
3	TCMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL	UND	110	R\$ 275,00	R\$ 30.250,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 45

Servidor Responsável

Proc. 5812020

Rubr.

TIMBIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Urbano Santos, nº s/n, Centro, Timbiras/MA – CEP: 65.420-000

4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX COVID	UND	350	R\$ 275,00	R\$ 96.250,00
6	ECCOCARDIOGRAMA	UND	140	R\$ 240,00	R\$ 33.600,00
14	MAMOGRAFIA P/ RASTREAMENTO	UND	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL				R\$	224.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Fonte de Recurso	0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde
Órgão	09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	122 - Administração geral
Projeto/atividade	2.044 - Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Sub elemento da despesa	3.3.90.39.58 - Serviços Médicos - Hospitalar na Atenção Básica

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado Pela **CONTRATADA** na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência 180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 30.035-7, agência 0248-8, de titularidade da **CONTRATADA**, no BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** apenas o valor dos produtos fornecidos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante (QUE NESSE CASO ESPECÍFICO DE CONTRATAÇÃO PEDERÁ SER DISPENSADO AS CERTIDÕES).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

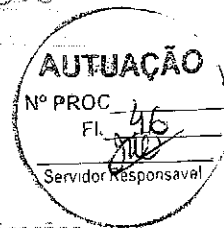
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Urbano Santos, nº s/n, Centro, Timbiras/MA – CEP: 65.420-000

Fis: 360
Proc: 58/2020
Rub: J



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os materiais entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência, cabendo a Contratada providenciar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pelo contratante para acompanhamento da execução deste contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Contrato, inclusive eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços prestados, objeto deste contrato.
- b) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- e) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

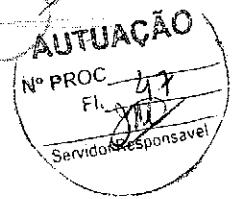
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Urbano Santos, nº s/n, Centro, Timbiras/MA – CEP: 65.420-000

Fl: 361
Proc: 5017010
Rub: _____



- c) O atraso injustificado da prestação dos serviços objeto desse Contrato;
- d) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Timbiras, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Timbiras/MA, 09 de Setembro de 2020.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
LEZIR FARIAS MOUSINHO Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Timbiras/MA	CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO CPF: 029.015.253-42

TESTEMUNHAS:

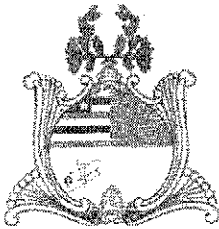
1ª NOME: Elaine Micaeli Santos de Oliveira

CPF/MF nº: 607.899.633-96

2ª NOME: Ana Carolina de Souza Nascimento

CPF/MF nº: 612.775.903-03

CNPJ: 12.219.083/0001-93
CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA
Rua 20 de Janeiro, 396, São Sebastião
CEP: 65.400-000 CODO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

ANO IV - EDIÇÃO Nº 0152 TIMBIRAS-MA, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO.....|

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODOLTA. (RAD IMAGEM), inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 12.219.083/0001-93, com sede na Rua 20 de Janeiro, nº 396, Bairro Centro, Codó/MA, CEP 65.400-970. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos auxiliares de RADIOLOGIA e EXAMES de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia Em Geral, Raio-X Digital Em Geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, como também pacientes provenientes do novo coronavírus (COVID - 19), em caráter emergencial, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e contenção na pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), no Município de Timbiras/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 224.500,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). BASELEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (centos e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 122 - Administração geral Projeto/atividade 2.044 - Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Natureza da despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub elemento da despesa 3.3.90.39.58 - Serviços Médicos - Hospitalar na Atenção Básica. SIGNATÁRIOS: LEZLI FARIAS MOSINHO, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 0238580920021SSP/MA, e CPF nº 029.015.253-42, pela CONTRATADA. Timbiras-MA, 09 de Setembro de 2020.

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FL. 48
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua José Antônio Francis, S/N, centro,
CEP. 65.420- 000 Timbiras – Maranhão

SITE:
www.timbiras.ma.gov.br

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANTONIO BORBA LIMA
FRANCISCO PEREIRA DE BARROS
FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
EDMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETO

Antonio Borba Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua urbano Santos, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65



Fls.: 163
Frm: 520010
Rub: C

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA. (RAD IMAGEM), inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 12.219.883/0001-93, com sede na Rua 20 de Janeiro, nº 396, Bairro Centro, Codó/MA, CEP 65.400-970. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos auxiliares de **RADIOLOGIA** e **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** – Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia Em Geral, Raio-X Digital Em Geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, como também pacientes provenientes do novo coronavírus (COVID – 19), em caráter emergencial, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção a contaminação na pandemia do novo coronavírus (COVID – 19), no Município de Timbiras/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 224.500,00** (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentas reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (centos e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 122 – Administração geral Projeto/atividade 2.044 - Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Natureza da despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub elemento da despesa 3.3.90.39.58 – Serviços Médicos - Hospitalar na Atenção Básica. **SIGNATÁRIOS:** **LEZUI FARIAS MOSINHO**, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 0238580920021SSP/MA, e CPF nº 029.015.253-42, pela **CONTRATADA**. Timbiras- MA, 09 de Setembro de 2020.

TIMBIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Urbano Santos, nº s/n, Centro, Timbiras/MA – CEP: 65.420-000

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 50
Servidor Responsável _____

Flo: 101
Proc: 50/2020
Sub: _____

ORDEM DE SERVIÇO	
REF: CONTRATO ADM. Nº 178/2020.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020.
ORGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DA CONTRATAÇÃO	
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos auxiliares de RADIOLOGIA e EXAMES de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Colposcopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia Em Geral, Raio-X Digital Em Geral, para atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, como também pacientes provenientes do novo coronavírus (COVID – 19), em caráter emergencial, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção a contaminação na pandemia do novo coronavírus (COVID – 19), no Município de Timbiras/MA."	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020.	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	180 (cento e oitenta) dias.
DADOS DO CONTRATADO	
NOME/RAZÃO SOCIAL CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA. (RAD IMAGEM)	CNPJ Nº: 12.219.083/0001-99
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 224.500,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)	
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA	
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES	
CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM REFERÊNCIA.	
ASSINATURA DAS PARTES INTERESSADAS	
REQUISITANTE: EM: 09/09/2020.	LEZUI FARIAS MOURA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEBIMENTO: EM: <u>09 / 09 / 2020</u>	AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO CPF: 029.015.253-42

Amarelto Sales de Almeida Filho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes
Cidade

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	LABORATÓRIO SÃO DOMINGOS CNPJ: 22.648.874/0001-92	MULTIMED SAÚDE E SEGURANÇA OCUACIONAL LTDA	BIOCENTRO LTDA -- EPP CNPJ: 18.746.153/0001-48	CONTRATO DL Nº 025/2020 PREFEITURA DE BREJO - MA CNPJ: 06.116.743/0001-08	CONTRATO ADM. Nº 178/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS CNPJ: 06.424.618/0001-65	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
1	EXAME SOROLOGICO QUANTITATIVO DE COVID-19 IGM/IGG PELO MÉTODO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA.	SERVIÇO	3.000	R\$ 220,00	R\$ 206,18	R\$ 150,00	-	-	R\$ 192,06	R\$ 576.180,00
2	EXAME QUANTITATIVO DE DETECÇÃO DO ANTÍGENO VIRAL EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGEO PELO MÉTODO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA.	SERVIÇO	3.000	R\$250,00	R\$ 278,68	R\$ 200,00	-	-	R\$ 242,89	R\$ 728.670,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX.	SERVIÇO	4.000	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 241,67	R\$ 966.680,00
4	LDH	SERVIÇO	2.000	R\$35,00	R\$ 8,70	R\$ 15,00	-	-	R\$ 19,57	R\$ 39.140,00
5	FERRITINA	SERVIÇO	2.000	R\$30,00	R\$ 20,90	R\$ 20,00	-	-	R\$ 23,63	R\$ 47.260,00
6	TROPONINA	SERVIÇO	2.000	R\$50,00	R\$ 161,05	R\$ 25,00	-	-	R\$ 78,68	R\$ 157.360,00
7	D-DIMERO	SERVIÇO	2.000	R\$100,00	R\$ 130,62	R\$ 80,00	-	-	R\$ 103,54	R\$ 207.080,00
8	PCR ULTRASENSIVEL	SERVIÇO	2.000	R\$35,00	R\$ 73,15	R\$ 20,00	-	-	R\$ 42,72	R\$ 85.440,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 51
Servidor Responsável

[Handwritten Signature]

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

9	TAP	SERVIÇO	2.000	R\$30,00	R\$ 13,56	R\$ 15,00	-	R\$ 19,52	R\$ 39.040,00
10	TTPA	SERVIÇO	2.000	R\$30,00	R\$ 13,56	R\$ 15,00	-	R\$ 19,52	R\$ 39.040,00
TOTAL									R\$ 2.885.890,00

VALOR MÉDIO TOTAL É R\$ 2.885.890,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)

Santo Antônio dos Lopes -- MA, 03 de março de 2021

Edna Maria da Silva Sousa

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port: nº 043/2021-GPSAL



Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA